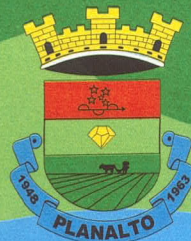




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000



DECRETO MUNICIPAL Nº 035/2026

INSTITUI O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PLANALTO/RS

CRISTIANO GNOATTO, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantem o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e coordenado por esta, o Fórum Municipal de Educação – FME – de Planalto/RS, de caráter permanente, para acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias para a adequação do Plano Municipal de Educação com base no Plano Nacional de Educação.

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação de Planalto/RS será composto por membros indicados pelas instituições a seguir especificadas:

I – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – EDIONE MALAGGI, KELI BROMBILLA ZANATTA, MÁRCIA BORTOLINI MEMLAK e LADEJANE RAVAGIO

II – Conselho Municipal de Educação (CME) - ADRIANA DA SILVA e ROSANA S. STASIAK;

III – Representantes das Escolas Municipais de Ensino Fundamental – JURACI DA SILVA, DELIZE KLIEMANN DE LIMA, SIMONE SULZBACK POSSELT, CRISTIANE WALICHESKI FERENZ e DIOVANI MARIA BRAND ODORCICK

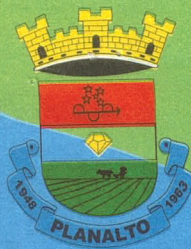
IV – Representantes das Escolas Municipais de Educação Infantil – ROSELI CEOLAN, JULIANA LOVAT, LENITA MARIA ZANINI, ANGELA MORESCO, GRACIELA APARECIDA BANAZESKI NARDI e MARINETE GLINA.

Governo Municipal de

Planalto

Juntos, construímos o futuro !

ADM 2025/2028



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

V – Representantes das Escolas Estaduais – ROSANGELA MARCANTE SCHOSSLER, JULIANA ZALESKI TIBURSKI, JULIANA DALBOSCO, ROSA MARIA FRAGA, JANE DAL CERO ZANATTA, JUSSARA SALETE TROIAN e SONIA LESSEUX;

VI – Representantes das Escolas Indígenas – LEOCIR DOS SANTOS e ROSELI BAZZOTI.

VII – Representantes da Escola Privada – BRUNA DUARTE DALCERO;

VIII – Secretaria Municipal de Saúde – DORIVAL WERKHAUSEN;

IX – Secretaria Municipal de Assistência Social – IVANI GARAFFA e SIMONE KORBER;

X – Conselho Tutelar – ANA CARLA JURAK e SIMONE DOS SANTOS;

XI – Rede de Apoio à Escola (RAE) – IVANI GAIEVSKI;

XII – Câmara Municipal de Vereadores – JOCELI DE FÁTIMA RODRIGUES, JANETE MARTINS e IVAIR PETKOWICZ;

XIII – EMATER – JAQUELINE DOS SANTOS;

XIV – Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – TAÍS MARCANTE;

XV – C.T.G. Querência do Cristal – ADÃO JOCEMIR RODRIGUES RIBEIRO.

Art. 3º - Cabe ao Fórum Municipal de Educação a elaboração do seu regimento interno;

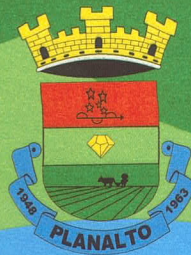
Art. 4º - O Fórum Municipal de Educação poderá reunir-se ordinária ou extraordinariamente, na periodicidade estabelecida no seu Regimento Interno;

Art. 5º - A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada;

Parágrafo Único – Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Planalto, será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e pelo Conselho Municipal de Educação de Planalto (CME).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL GOVERNO MUNICIPAL DE PLANALTO



CNPJ: 87.612.891/0001-15 (55) 3794-1122 planalto.rs@hotmail.com
Rua Humberto de Campos, 732 - Praça dos Expedicionários, centro - CEP 98470-000

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário e o decreto nº 061/2023.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito de Planalto/RS, 06 de abril de 2026.

CRISTIANO GNOATTO
Prefeito Municipal

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

CLAIRE PATRÍCIA ZANELLA
Secretária Municipal da Administração

